



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº 01	<input type="checkbox"/>	Supressiva	à Proposição
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	PL 5.558/2023
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Modificativa	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	Supressiva	À EMENDA
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	Nº
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	Da Proposição
	<input type="checkbox"/>	Modificativa	Nº

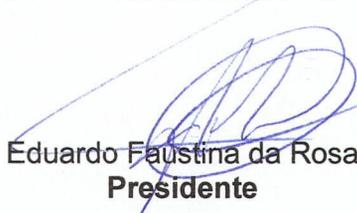
A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item	Anexo	Ementa
6º						

Teor da Emenda/Sub-Emenda

Modifica o art.6º, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: “ Art. 6º - Durante a Semana do Pedrinho, poderão ser realizadas atividades educativas, palestras, workshops e campanhas de conscientização em escolas, com acompanhamento da família, de espaços culturais e de outras instituições de ensino e cultura”.
Justificativa: A emenda modificativa foi sugerida pelo autor propositor em conjunto com esta comissão, a fim de sanar possível vício da proposição, uma vez que a redação do artigo anterior poderia gerar atribuições e obrigações ao Poder Público, com aumento de despesas não previstas.


Eduardo Faustina da Rosa
Presidente


Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente


Bruno Pacheco da Costa
Membro